



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	6985
Autarquias	6992
Entidades particulares	7004
Rectificações	7005

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	7007
Tribunais	7010
Organismos autónomos	7013
Autarquias	7013
Rectificações	7051

3. Diversos

Convocatórias	7052
Avisos	7054

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Lisboa	7059
Porto	7059
Santarém	7074
Setúbal	7077

riedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do Estatuto citado e recebida em 26 de Maio de 1998 no Centro de Segurança Social de Coimbra.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 3/01, a fl. 33, do livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 26 de Maio de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

- Denominação — Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira;
- Sede — freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira;
- Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos. Secundariamente a educação e a cultura.

14 de Março de 2001. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 19-2-5589

➤ Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A fundação foi reconhecida por despacho de 13 de Fevereiro de 2001 do Secretário de Estado-Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade e o respectivo registo foi lavrado em 26 de Fevereiro de 2001 pela inscrição n.º 10/01, a fl. 37 do livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

- Denominação — Fundação Infantil Ronald McDonald;
- Sede — Rua do Dr. José Joaquim de Almeida, 2 e 3 B, freguesia de Santo Amaro de Oeiras, Oeiras;
- Fins — promover e realizar iniciativas que contribuam para o bem estar das crianças e das suas famílias.

14 de Março de 2001. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 19-2-5590

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 13/01, a fl. 128 v.º do livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 16 de Abril de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

- Denominação — C. R. A. — Centro Recreativo de Aldreu;
- Sede — Lugar da Galinheira, freguesia de Aldreu, Barcelos;
- Fins — a prossecução de actividades do âmbito da solidariedade social, podendo ainda desenvolver outras actividades ligadas ao desporto e à cultura;
- Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos ou pessoas colectivas;
- Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a associação.

14 de Março de 2001. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 19-2-5591

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo De-

creto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 19/01, a fl. 132, do livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 18 de Outubro de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

- Denominação — Centro Social da Freguesia da Mesquitela;
- Sede — freguesia da Mesquitela, Celorico da Beira;
- Fins — o desenvolvimento da freguesia da Mesquitela, visando a promoção de actividades de segurança social, apoio à terceira idade, apoio à infância e juventude, apoio domiciliário aos idosos, deficientes e acamados. Secundariamente: a educação, desporto, cultura e lazer;
- Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;
- Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixaram de pagar as suas quotas durante três meses e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a associação.

14 de Março de 2001. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 19-2-5592

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 28/01, de fl. 138, do livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 10 de Fevereiro de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

- Denominação — LIDAFEL — Liga de Deficientes e Amigos Felgueirenses;
- Sede — Praça de Vasco da Gama, freguesia de Margaride, Felgueiras;
- Fins — pugnar pela formação, promoção e integração social dos deficientes do concelho de Felgueiras e concelhos limítrofes, afirmando-se como interlocutora válida na defesa dos seus interesses e anseios;
- Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares e pessoas colectivas que se identifiquem com o espírito da instituição e que paguem pelo menos a quota mínima instituída pela assembleia geral;
- Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os sócios que: pedirem a sua exoneração, não paguem as quotas volvido um ano sobre o seu vencimento (31 de Dezembro do ano anterior) e depois de serem convidados por escrito a fazê-lo durante os próximos 90 dias e os que forem demitidos.

14 de Março de 2001. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 19-2-5593

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do Estatuto citado e recebida em 30 de Novembro de 1999 no Centro Regional de Segurança Social do Norte.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 11/01, a fls. 37 v.º do livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efec-